

# Duas provocações ecossocialistas e abolicionistas à luz dos esastres empresariais de Mariana e Brumadinho<sup>1</sup>

*Two ecosocialist and abolitionist provocations in the light of the business disasters of mariana and Brumadinho*

- 1 Este breve texto é fruto das reflexões expostas no evento “De Mariana a Brumadinho: uma crítica marxista à mineração”, realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 18 de março de 2019. Desse modo, e uma vez mais, agradecemos aos organizadores e realizadores do evento – Maria Rosaria Barbato, Daniel Galvão e Rodrigo Gondim – pela oportunidade de exposição oral das sínteses aqui trazidas e a sujeição destas ideais à crítica pública, tão fundamental para as proposições que não anseiam se esgotar em si. E na ocasião, dada a atividade em um 18 de março, lançamos alguns registros de memória para abrir a exposição. Poderíamos então ter tratado do irromper das barricadas em Berlim, no curso da Primavera dos Povos (1848), dos Acordos de Évian, que colocaram fim a um dos episódios mais cruéis da renitência colonizadora francesa, qual seja, a guerra colonial contra o povo da Argélia (1962), ou de temas ligados propriamente à dinâmica extrativista do capital, centrais ao debate de então – como a nacionalização o petróleo por Cárdenas, no México(1938), ou a retomada das vendas de petróleo pelos países da OPEP (1974). Curiosamente, também o dia 18 de março é o dia do biocombustível nos Estados Unidos da América do Norte! Todavia, outros dois ocorridos mereceram maior destaque. Isto porque no dia 18 de março de 1871 inciava-se uma das mais relevantes e inspiradoras experiências de afirmação de poder das trabalhadoras e trabalhadores, a conhecida Comuna de Paris. Esse breve e intenso período, de 71 dias de duração – que por certo reverberou em saldos de anos de consciência e memória das classes trabalhadoras –, nos lança ainda hoje não só forças simbólicas mas lições práticas quanto ao poder popular, a lida com a institucionalidade e o imprescindível embate pelo transitório fenecimento do Estado. Mas não só a esta remota e tão presente referência remetemos o resgate de nossa memória. O tema trazido então à discussão nos reclamou trazer à ordem do dia a figura de Berta Cáceres. Militante e ecologista hondurenha, foi morta em março de 2016 por conta de seu papel enquanto combatente social. Foi fundadora do Conselho de Populares e Organizações Indígenas de Honduras (COPINH), grande articuladora da luta de povo indígena hondurenho, sempre combinado ao conjunto das trabalhadoras e trabalhadores de seu país, colocando como uma de suas tarefas militantes mais marcantes o enfrentamento à instalação de uma série de barragens para produção hidrelétrica no país. Obras estas que trariam impacto social e ambiental imenso. Não obstante as diversas denúncias às ameaças de morte, que fizeram a Anistia Internacional alça-la, após o golpe de Estado havido em 2009 naquele país, como uma das pessoas hondurenhas mais ameaçadas, foi assassinada a tiros pelos agentes do capital. À Berta Cáceres e a todas e todos *communards*, nossa reverência, memória e empenho na construção de um mundo melhor. Ontem, hoje e sempre.

*Gustavo Seferian*<sup>2</sup>

**Resumo:** O texto busca problematizar o trato conduzido por movimentos sociais das mais diversas naturezas quanto à mineração a partir da necessidade de revisão da sujeição circunstancial do movimento sindical às imediatistas demandas de manutenção de postos de trabalho em atividades ecocidas, bem como tendo em conta a necessidade do aprofundamento da discussão quanto à mediação da criminalização como instrumento da luta das trabalhadoras e trabalhadores.

**Palavras-chave:** Mineração; ecossocialismo; abolicionismo penal; movimentos sociais; sindicalismo.

**Abstract:** This paper aims to problematize the agreement conducted by social movements regarding mining from the need to review the circumstantial subjection of the trade union movement to the immediate demands of maintaining jobs in ecocidal activities, as well as taking into account it is necessary to deep the discussion about the mediation of criminalization as an instrument of the struggle of the workers.

**Keywords:** Mining; ecosocialism; abolitionism; social movements; unionism.

“Da lama ao caos  
Do caos à lama  
O homem roubado  
Nunca se engana”

- *Da lama ao Caos*, Chico Science & A Nação Zumbi

---

2 Gustavo Seferian Scheffer Machado é Professor da Graduação e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Foi Professor de Direito e Processo do Trabalho da Universidade Federal de Lavras-UFLA (2016-2019). Bacharel em Direito (2008), Mestre (2012) e Doutor (2017) em Direito do Trabalho pela FDUSP. Pesquisador convidado, em sede pós-doutoral, do CéSor/EHESS/CNRS, sob supervisão de Michael Löwy (2018). Pesquisador-Líder do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital-USP e coordenador do Interpretar e Transformar o Brasil – Núcleo de Estudos (IeTB), membros da RENAPEDTS. Membro do Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais – IPDMS.

## 1. INTRODUÇÃO

Pretenderemos com o presente texto, fiando-nos em leituras da conjuntura – sobretudo do contexto latino-americano e nacional no último período –, expor algumas provocações sobre a lida com a mineração em suas mais profundamente perversas e daninhas conformações. Nosso intuito é proporcionar reflexões e práticas políticas para enfrentamento do extrativismo empenhado pelo capital, pautando-se em duas ideias fundamentais: a primeira, quanto à necessidade de revisão da sujeição circunstancial do movimento sindical às imediatistas demandas de manutenção de postos de trabalho em atividades ecocidas, e a segunda, o aprofundamento da discussão quanto à mediação da criminalização como instrumento da luta das trabalhadoras e trabalhadores.

As proposições que ora trazemos à luz partem de uma série de determinações. As mais fortes delas, por certo, decorrem da própria conjuntura e de sua interpretação, com ganas transformadoras. Todavia, é de se destacar também que não nos voltamos a este complexo social de forma isenta ou apartada do todo social. Nos inserimos no mundo e por essa razão temos leituras particulares, guiadas por esta localização política específica, ligada à tradição do marxismo revolucionário tributário da IV Internacional. Esta tradição, bem dizer, coloca em sua agenda programática, desde os anos 1970, a importância do enfrentamento a todas as formas de opressão e projeta na elaboração e prática estratégica ecossocialista<sup>3</sup> um de seus principais horizontes.

---

3 Podemos dizer que o ecossocialismo se coloca como uma alternativa político-estratégica afirmada por um conjunto de lutas sociais ao redor de todo globo e expresso em um corpo teórico que nutre profundas raízes no campo do marxismo e da ecologia crítica. Tais lutas sociais servem de subsídio constitutivo necessário destes marcos teóricos, a elas ligado dialeticamente enquanto *indutoras condicionadas*. A simples remissão ao “socialista” na expressão já induziria a compreensão do caráter anticapitalista do projeto estratégico ecossocialista. Ou seja, se volta contra a lógica capitalista como um todo, bem como contra as leituras da questão ambiental – militantes ou não – que fazem vistas grossas ou compactuam diretamente com a continuidade da relação social do capital. Tal leitura não se coloca apenas como antípoda das expressões do trato ambiental nas mais diversas formas de gestão políticas capitalistas – como as de caráter liberal, social-democrata, “Verde” e fascistas –, atentando contra a toda forma de “capitalismo verde”, por impossível, mas também como *“uma crítica profunda, uma crítica radical das experiências e das concepções tecnocráticas, burocráticas e não ecológicas de construção do socialismo”*,

A título exemplificativo, apontamos autores que bebem das práticas desta tradição e das leituras teóricas de Ernest Mandel, Daniel Bensaid, Michael Löwy, Cinzia Arruza, Daniel Tanuro e outros como parte desse corpo intelectual que direta ou indiretamente alcançará os debates ora travados.

Demais disso, marcada é a reflexão por nosso campo de pesquisa e inserção profissional, que é o direito. Desse modo, ainda que prevalentemente política, inescapável tangenciar questões relativas à juridicidade, que por certo guiam parte impactante de nossa leitura.

## 2. DESENVOLVIMENTO E ECOCÍDIO NA REALIDADE LATINO-AMERICANA CONTEMPORÂNEA

Ainda que de um lado nossa perspectiva de leitura, marcadamente pautada pelo ecossocialismo, se forja na busca de um comum enfrentamento às expressões manifestas em sociedades capitalistas e nos Estados operários burocraticamente degenerados (donde a URSS, Cuba e as nações do Leste Europeu são seus principais exemplos), é certo que também acaba servindo de ferramental político à crítica das políticas conduzidas pelos governos “progressistas” latino-americanos, por capitalistas que são. E é especificamente quanto a esse objeto que pretendemos voltar nossas reflexões.

Ainda que sejam nítidas as distinções do caráter classista destes diversos governos, implementados por processos revolucionários ou pelas urnas, passando desde um reformismo de maior pujança (como é o caso da Venezuela, nos anos que sequenciaram a Revolução Boli-

---

o que “nos exige (...) uma reflexão crítica sobre a herança marxista, o pensamento e a tradição marxista, sobre a questão do meio ambiente”. Afinal, “o objetivo do socialismo, explica Marx, não é produzir uma quantidade infinita de bens”, como se arvorava a prometéica intencionalidade soviética pós-degeneração burocrática, “mas sim, reduzir a jornada de trabalho, dar ao trabalhador tempo livre para participar da vida política, estudar, jogar, amar” (LÖWY, 2013, p. 82)

variana) a um arranjo social-liberal<sup>4</sup> (como no Brasil e Argentina), algo de convergente se percebe e associa as articulações estratégicas dos projetos de poder implementados no curso deste século na Venezuela, Equador, Bolívia, Brasil, Argentina e Uruguai: a incapacidade de superação dos marcos de dependência extrativista de nossas também dependentes economias. Tal fato se verificou sobretudo pela não ruptura com os arranjos de dominância imperialista, das agências do capital acionário e, sobretudo, pelo amparo em registros teóricos e políticos que, em dadas circunstâncias, até mesmo buscaram no marxismo referência, mas não se desapegaram de leituras vulgares, prometeicas, acrílicas ao avanço das forças produtivas. Ao em regra tomá-las de forma neutra, levaram tais mecânicas interpretações historicamente – tanto em suas vertentes social-democratas quanto stalinistas – à derrocada do projeto comunista internacional e à condução de todo um conjunto de práticas ecocidas, reverberadas nesse milênio em nossa Pátria Grande com o eco ainda mais tardio do capitalismo tardio (MANDEL,1982) dos países do Norte global.

Desse modo, não tão distantes destas marcas que macularam as experiências de um “socialismo realmente inexistente”, como por diversas vezes frisou Daniel Bensaïd, assume a alcunha de “progressistas” conferida a tais governos o portador de duplo sentido: de um lado, o reconhecimento de que se trataram de governos que intentaram conferir ampliações de renda e melhorias de condições de vida aos setores mais apenados da sociedade capitalista. De outro, assim podem ser chamados por carregarem a indissociável marca da ideologia do Progresso<sup>5</sup>, que faz tábula rasa das flexões políticas do domínio e

4 “No Brasil, o Consenso Social-liberal gira em torno de três proposições políticas e analíticas: (1) o crescimento econômico, por si próprio, não trará a redução das desigualdades, o que traz a necessidade de políticas públicas específicas e direcionadas para este problema; (2) os gastos sociais não são baixos, pelo contrário: deveríamos torná-los mais eficientes, melhorando a alocação de recursos com sua focalização nos estratos sociais miseráveis; (3) propostas de desenvolvimento baseadas no investimento no ‘capital humano’, reformas tributárias, previdenciárias e trabalhistas e ampliação do microcrédito.” (CASTELO BRANO, 2008, p.30)

5 Nas palavras de Theodor W. Adorno (1992, p. 228-229) “Enquanto a classe burguesa se via oprimida, pelo menos quanto às formas políticas, ela se opunha à condição estacionária vigente com a palavra de ordem do progresso: disso seu *pathos* era o eco. Foi



uso das técnicas e da produção, revelando crença pia em um “desenvolvimento” pautado no crescimento econômico – capitalista! – e no rechaço das lutas ambientalistas.

Não foram poucas as críticas recebidas por esses governos motivadas por tais nuances, e sobremaneira pelas violências à natureza proporcionadas por tais compreensões de mundo. Estas críticas advieram inclusive de parte de seus animadores. E as respostas não foram das melhores. Na Venezuela, por exemplo, as alterações das matrizes econômicas, reivindicada por uma série de grupos políticos do campo da esquerda, teve como resposta o aprofundamento da dependência dos petrodólares e o prestar de solidariedade internacional pelo povo revolucionário venezuelano – prática tão importante e valorosa! – por meio do fomento à exploração do petróleo e plástico – o que por certo fragiliza essa bela iniciativa. A barbárie venezuelana – que atenta contra a autodeterminação dos nossos irmãos e irmãs da Venezuela e abre flancos para a ação imperialista – é também expressão dessa manifesta incapacidade de viragem da dependência econômica das práticas extrativistas.

Em outros países latino-americanos, as reações foram ainda mais violentas:

Como já muito se sabe, as críticas e as resistências a essas políticas foram sistematicamente rechaçadas e reprimidas, provocando uma escalada de violência que chegou a equiparar as respostas que se davam pela “direita” ou pela “esquerda” no poder. O argumento central da esquerda governista era que tais posturas “faziam o jogo da direita”. Reivindicava-se o

---

apenas quando a classe ocupou as posições de poder decisivas que o conceito progresso degenerou na ideologia da qual depois a vacuidade ideológica acusaria o século dezoito. O século dezenove atingiu o limite da sociedade burguesa; ela não podia realizar sua própria razão, seus próprios ideais de liberdade, de justiça e de imediaticidade humana sem que sua ordem fosse suprimida. Isso a obrigou a falsamente contabilizar as oportunidades perdidas como realizações. A acusação de mentira que os burgueses cultivados lançavam contra a crença no progresso dos incultos ou dos dirigentes operários era expressão da apologética burguesa. Verdade que, quando o imperialismo lançou suas sombras, a burguesia depressa desistiu daquela ideologia e a substituiu pela outra, desesperada, que fraudava a negatividade, rejeitada pela crença no progresso, ao atribuir-lhe substância.”

uso estatal da renda extrativista como motor das políticas de “desenvolvimento com inclusão social” e se viam nas críticas somente tentativas solapadas ou abertas de desestabilização. Lamentavelmente, para os governos progressistas da região – e para os intelectuais e forças políticas aderentes –, o conceito de “extrativismo” acabou oficialmente se transformando em “arma ideológica” do ambientalismo de direita. O vice-presidente da Bolívia, Álvaro García Linera, oficializou essa postura, assinando que “por trás do recente criticismo extrativista contra os governos revolucionários e progressistas, encontra-se a sombra da restauração conservadora”. Os presidentes que mais publicamente se apresentaram internacionalmente como “defensores da Mãe Terra” ou dos Direitos da Natureza foram paradoxalmente os que mais longe chegaram em suas acusações contra os movimentos sociais que tentavam frear o “extrativismo”. Recentemente, o equatoriano Rafael Correa afirmou: “Não acreditem nos ambientalistas românticos, pois aquele que se opõe ao desenvolvimento do país é um terrorista”. No mesmo sentido, o boliviano Evo Morales sentenciou que “o ambientalismo é o novo colonialismo do século XXI”. O leque das desqualificações ia desde infantilismo, romanticismo, pachamamismo, até as acusações de “ecoterroristas” ou de “agentes secretos do imperialismo”. (ARÁOZ, 2016, p. 446-448)

Não é ocioso lembrar que no Brasil a lógica do governismo social-liberal e o tratamento dispensando aos seus opositores à esquerda não foi diferente. Da mesma sorte do relatado em outras realidades latino-americanas, aqueles que se colocaram contra a implementação de projetos de grande impacto social e ambiental, como as usinas de Belo Monte e Jirau, as obras da Copa do Mundo e Olimpíadas, entre outros, foram violentamente reprimidos, criminalizados e na esfera pública relegados à condição de antipatriotas.

Demais disso, é de se ter em conta que nesse período, em nossa realidade nacional, as barragens não foram estimuladas só para fins de produção de energia elétrica, como nos casos acima expostos. O fomento à mineração também salta aos olhos no curso dos governos federais do Partido dos Trabalhadores. Foi a Vale S.A., inclusive, a 4ª empresa que mais recebeu importes financeiros do BNDES (2019),

sendo aquela do setor de mineração que mais percebeu importes, alcançando, desde 2003, monta de mais de 23 bilhões de Reais (BNDES, 2019). Aliado ao setor do petróleo e gás, bem como ao energético em sentido amplo, foram os mais prestigiados por essa política de investimento, que serviram de artífices daquela que já foi a maior fortuna do país, a de Eike Batista.

Em muitas circunstâncias, os custos ecológicos e humanos da realização de barragens, escavações e outras obras faraônicas em prol de um “crescimento econômico” não foram levados em conta. Deixaram de ter em seu horizonte que tal crescimento é o crescimento capitalista. E não há capitalismo humano, não há capitalismo sustentável. Mais: não há capitalismo sem extrativismo. A lógica ampliada de reprodução e predação, expandindo as fronteiras da dominância mercantil sobre toda riqueza - e sabemos ao menos desde a *Crítica ao Programa de Gotha* (MARX, 2012) que não só o trabalho o gerador de riquezas, mas também o é a natureza –, é algo indispensável para tanto.

Os ocorridos em Mariana e Brumadinho são apenas e tão somente consequências da ordem sistêmica, da conjuntura e dessa política, que em nada guinou o sentido da colonização (PRADO JÚNIOR, 1994) há muito instalado no país. Os projetos de gestão do capital pelos governos de frente popular, ou de uma dita esquerda latino-americana, não avançaram na perspectiva de romper essa lógica de dependência e, mais grave, ao deixar nas mãos dos setores mais tóxicos do capital a condução das políticas extrativas do país, sobretudo em um período de crise, agiram se não de forma orgânica, perigosamente conivente para com tais atores do capital.

Rever esse quadro de coisas mostra-se indispensável. Nem sempre isso é fácil, já que sabemos que “os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram” (MARX, 2011, p. 25). De todo modo, nos é indispensável ter em conta a busca de saídas não capitalistas, não mercantilizadas, para tais impasses políticos, pelo que modestamente trazemos duas problematizações – ou provocações –, por certo sem respostas, a tal questão.



### **3. PROBLEMATIZAÇÕES ECOSSOCIALISTAS ACERCA DA LUTA SINDICAL POR RENDA E EMPREGO**

O primeiro ponto que pretendemos trazer à baila passa pela indagação do quanto vale a pena lutar por postos de trabalho precários, arriscados e ecocidas, como eram aqueles que a Samarco e Vale mantinham em Mariana e Brumadinho, e que seguem mantendo em outras tantas cidades mineiras e do restante do país.

Trata-se de uma questão complexa, que envolve a costura do conjunto de mediações indispensáveis aos movimentos sociais que derivam destes e incidem nestes dilemas sócio-ecológicos. Complexidade que decorre justamente do fato de não se tratar de um problema lógico formal, mas sim de uma querela política em que diversos atores sociais e dependências históricas convergem, e cujas saídas não são nada fáceis.

Dadas tais premissas, é certo que não propomos aqui uma negação em absoluto da luta pelos postos de trabalho e a minoração do desemprego pautada em atividades exploradas e alienadas, tal qual propugna o Grupo Krisis (2003) em seu *Manifesto contra o Trabalho*, mas sim uma mediação tática que, ante o alarme de tais ocorridos em Mariana e Brumadinho, conscientes da dimensão do risco que está posto ao exercício de tais atividade econômicas, encontre boas respostas nas bifurcações históricas que se colocam de forma ainda mais confusa em nossa realidade dependente e periférica.

Não temos dúvidas que, pensando em um programa máximo e dentro da estratégica ecossocialista, a abolição completa da prática mineradora é indispensável. Já mineramos o indispensável à atenção de necessidades materiais humanas diversas, e a diminuição da lógica do consumo, aliada à reciclagem, podem por certo dar conta de atender aos nossos anseios sociais, sejam aqueles já consolidados ou ainda por vir. No atual estágio de afirmação capitalista, é inegável que o capital impõe a necessidade de minerar por força de desdobramento da obsolescência programada e da criação de novas e ficcionais necessidades humanas, que em muito colaboram nesse processo de

ampliação de espectros de abrangência e dominância da riqueza reclamada por sua lógica ínsita. Interromper o processo minerário importa em medida antissistêmica. Logo, anticapitalista.

Ocorre que a resposta tecida por parte dos movimentos sociais e sindicais envolvidos em tal problemática aponta para um sentido que não é transicional, muito menos podendo se cogitar colocar em um “programa mínimo”. Em verdade, retroalimentam a lógica capitalista em sua mais profunda essência e em suas mais perversas manifestações.

Tomemos o exemplo do desastre empresarialmente motivado de Mariana, em 2015: a Samarco deixou dezenas de milhares de pessoas desempregadas, direta ou indiretamente. Praticou dispensas em massa, PDVs, *layoffs*, práticas antissindicais (como dispensa de dirigentes sindicais) para além de ter, pela sua gestão, ensejado a morte do Rio Doce, deixando uma série de pessoas que viviam do rio sem alternativas para reprodução de suas vidas. Isso para não tratar dos efeitos nas subjetividades das pessoas afetadas pelo ocorrido, com o grau crescente de adoecimento psíquico destas populações.

Ademais, os remendos à barbárie se mostram também atrozes: a fundação Renova, constituída com fito de buscar reparações às práticas da Samarco, para além de em sua diretoria não contar com representatividade de pessoas atingidas ou setores populacionais afetados pelo desastre – como quilombolas, ribeirinhos e ribeirinhas, jovens, trabalhadores e trabalhadoras da empresa, diretos e terceirizados etc –, aprofunda o racismo ambiental e aquilo que podemos chamar de um “machismo sócio-ambiental”, isso em razão de, de acordo com levantamento realizado pelo Movimento dos Afetados por Barragens – MAB (BRASIL DE FATO, 2018), 90% dos benefícios pecuniários conferidos pela entidade serem direcionados a homens “chefes de família”, enquanto 70% dos pleitos de mulheres restarem desguarnecidos. E não só: merece destaque o fato de que a população de Bento Rodrigues, a mais diretamente afetada pela ingerência ecocida da Samarco, será alocada em uma vila em terreno da ArcelorMittal, maior produtora de aço do planeta, existente na região (G1, 2016b). Ou seja, seguirão sendo interpeladas cotidianamente pela

presença da mineração, que tanto lhes foi daninha, isso para além de servirem de justificativa ao favorecimento financeiro direcionado à multinacional pela utilização do seu terreno.

Uma abordagem tradicional, proposta por pretense jurista, poderia remeter à discussão de respostas dentro de caminhos ligados à institucionalidade burguesa. Não é essa a toada que pretendemos afirmar, porém, posto que são inegáveis os limites colocados a tais direcionamentos. Vale destacar que os acordos resultantes do ocorrido em Mariana, no ano de 2015, entabulados entre governos e a Samarco, foram denunciados pelo MPF por terem uma funcionalização primordial de garantia do patrimônio das empresas, e não a reparação de atingidos e atingidas (G1, 2016b).

E a resposta que nos interessa, então? Por certo as políticas são as que reputamos mais relevantes. Ocorre que em algumas circunstâncias concretas, essas pareceram vacilantes e pouco adequadas a enfrentar os problemas resultantes dos desastres empresariais. Focando na – legítima – preocupação quanto à ameaça de novo fechamento de postos de trabalho e em apreço aos já perdidos, bem como ante a redução à penúria econômica de Mariana (HOJE EM DIA, 2019), as saídas políticas das entidades sindicais atuantes na região do Rio Doce não foram as melhores: sindicatos como o Metabase (HOJE EM DIA, 2015; LIT-QI, 2016), o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais (LIT-QI, 2016) e o Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário (STTROP) estiveram compondo articulações organizativas e as fileiras de atos pelo “Fica Samarco” e “Volta Samarco”, que chegaram a ter mais de mil trabalhadores e trabalhadoras da empresa – número que pode parecer pequeno, mas que abrange algo como 2,5% da população da cidade –, nem todos atrelados às entidades de classe, mas que naquela circunstância engrossavam a luta pela manutenção da mineração em Mariana-MG.

Nesse conjunto de sinalizações, percebemos que a contradição quanto ao trato do tema se afigura profunda. As respostas encontram espinhosos entraves no seu enfrentamento. Como lidar com o conjunto de pessoas afetadas diretamente pelo desemprego resultante do encerramento de atividades minerárias – seja pelos acidentes, seja

pela precaução? Que reclamam atenção das urgentes necessidades materiais, suas e de suas famílias, que não se resolvem de outra forma, na atual sociedade, que não pela sujeição à lógica do assalariamento? Mas que ao mesmo tempo submetem não só as suas vidas a grandes riscos, mas também o projetam às populações cercanas às instalações mineradoras e ao meio ambiente? Há culpa do conjunto das trabalhadoras e trabalhadores de Mariana-MG pedindo a volta da Samarco? Nenhuma! Há, na realidade, um desalento, desespero profundo de quem vive em uma cidade com proporcionalmente duas vezes mais pessoas desempregadas que o restante do país, chegando a quase 25% da população economicamente ativa (PORTAL DA CIDADE, 2017). Lutar pelos mesmos postos de trabalho, em uma certa nostalgia da dependência e da exploração, é o caminho mais intuitivo dessas entidades. Ocorre que essa saída, desarticulada do trato de outros setores da própria sociedade marianense e pautada em imediatismo, não logrará grandes sucessos, ou mais, aprofundará a mazela sócio-ecológica que se vê envolta. Parece-nos que estes trunfos só poderão advir garantindo-se politicamente a renda e sobrevivência das atingidos e atingidas, pelas empresas responsáveis e pelo Estado. Tanto a Fundação Renova quanto as empresas não parecem estar interessadas nisso, e ao quebrado município de Mariana, pouco ou nada há como se exigir.

Então, como ficamos? Considerando serem estas mobilizações insuficientes, ficamos sem respostas?

Há, em verdade, diversas outras sendo costuradas. E interessantes parecem ser as leituras articuladas por outros movimentos sociais, não propriamente de caráter sindical. Podemos destacar, por exemplo, a linha de ordem programática apresentada pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), que em sua bandeira histórica anuncia mote transicional relevantíssimo: “água e energia não são mercadoria”. A afirmação de limites à *landnahme* do capital (DÖRRE, 2015), sobretudo em defesa de bens essenciais para reprodução da nossa vida, reclamando o controle e gestão comuns de seu fornecimento soam como tarefas fundamentais na resistência necessária em nosso tempo – marcado por uma ofensiva burguesa de caráter contrarrev-

lucionário e preventivo (ANTUNES, 2018), que atenta não só contra direitos sociais mas na constituição de novas políticas de cercamento.

Não é o MAB o único movimento social que traz indicativos que contribuam com a oxigenação das entidades sindicais, isso desde o seu redimensionamento dentro de perspectivas do ecossocialismo e do trato comunitário dos bens de vida. Esta articulação mais ampla, que deve perpassar um direcionamento de caráter ofensivo, é necessária ao enfrentamento direto e transicional destes impasses anunciados. Pressupõe aos sindicatos, de um lado, a desvinculação da exclusiva defesa de demandas corporativas e imediatas das categorias por si representadas, para que possa com o conjunto da população e aliado a movimentos sociais, buscar alternativas para fomento das necessidades econômicas das trabalhadoras e trabalhadores em geral. Entendemos que esta articulação passa pela criação de mecanismo de irradiação de solidariedade comunitária, pela condução de atividades pautadas pela cooperação e o fomento transicional à versatilização dos ramos de atividade econômica empreendidas no município e região, isso a fim de romper com a lógica de dependência para com o trabalho minerário.

Esta última medida pode parecer estranha aos olhos de quem, condicionado por uma perspectiva clássica de leitura sindical, se volta ao problema. Qual seria o interesse de um sindicato ligado aos trabalhadores e trabalhadoras da mineração em buscar a ampliação do papel de outros setores de atividade econômica, em detrimento ao minerário? Qual seria a lógica de fazer minguar sua base de representação, projetando ao futuro o fim dos empregos de seu conjunto de militantes e contribuintes? Pois bem. Caso olhemos para o sindicato desde uma perspectiva corporativista – em duplo sentido, social e teórico-politicamente! –, por certo nenhum sentido. Mas se olharmos ao sindicato desde uma perspectiva classista, tomando-o como uma *entidade representativa de classe*, fora da quadratura caduca do sindicalismo de Estado brasileiro (BOITO JÚNIOR, 1991), por certo essa se coloca como uma tarefa fundamental. Afinal, na dinâmica da luta de classes devem fenecer os instrumentos utilizados para esse embate, isso quando ultrapassados politicamente, dando abertura para novos ins-



trumentos, para lutas mais radicais. Uma entidade, aliás, mais ampla do que o que se propõe a representação categorial se mostra como indispensável para condução de uma série de transformações que se pretendam mais profundas e radicais do que pura e simplesmente a busca por melhores condições de vida de um certo setor das classes trabalhadoras. Isso, afinal, por ser relativo também a busca de melhoria de vida pela manutenção destes específicos postos de trabalho. Com esse alicerçar de horizontes – de que os sindicatos sejam novamente vistos como entidades que representam a classe, e não uma categoria profissional –, quicá essa lógica predatória, de humanas, humanos e da natureza, poderá ser ultrapassada.

Saltam aos nossos olhos, ademais, como alternativas que pareçam ser fomentadoras não só de um processo de direcionamento da produção e conscientização da classe aqueles que, nesta gana ofensiva, transitoriamente reivindicam a estatização da Samarco e Vale, para que então passem a operar sob controle de seus trabalhadores e trabalhadoras, demanda que parte do movimento já encampa – como é o caso das bandeiras hoje postas pela CSP-Conlutas e seus sindicatos de base – e que nos soa das mais relevantes e profícuas vias para superação desse impasse.

#### **4. ABANDONAR O PUNITIVISMO COMO CHAVE PARA REPARAÇÃO DOS DANOS EMPRESARIAIS AOS TRABALHADORES, TRABALHADORAS E AO MEIO-AMBIENTE**

Ocorre que aliado a trais proposições programáticas, que decorrem e implicam em práticas de luta específicas, alia-se um diagnóstico dos ocorridos que merece ao menos ser problematizada.

É inegável que por uma questão de princípio, adequamos nossas elaborações às proposições trazidas pelos movimentos sociais e populares diretamente interpelados pelas contradições e demandas sociais a que ora nos voltamos. E isso vale também para outras tantas pautas transformadoras que se colocam no campo da luta de

classes, que possamos ter mais ou menos ligação de organicidade. E por isso, pelo usual trato, que abordamos os ocorridos em Mariana e Brumadinho como “crimes” praticados pela Samarco e Vale. Nossas provocações passam justamente por aí: a necessidade de deixarmos de tratá-los como crimes, o que fazemos propositalmente no curso desse texto e o que também ocorreu no curso do evento que ensejou a presente publicação.

Há muito a discussão sócio-ecológica vem hegemonicamente se amparando em uma perspectiva duplamente punitivista. De um lado, pensando nas “penas” – também ecossociais – a que cada indivíduo estará sujeito caso não se adeque a uma ética individualista de responsabilização com a preservação do meio ambiente, que reputamos em alguma medida necessária, dada a potencial abertura de sensibilidades, mas em nada suficiente, sobretudo tendo em conta que a massa populacional de trabalhadoras e trabalhadores não responde pelos efetivos impactos a que o meio ambiente se vê sujeito contemporaneamente. É a práxis empresarial, por certo, a direta responsável pela prática antrópica ecocida. De outro lado, a perspectiva punitivista vem a reclamar que as afrontas à existência da natureza sejam tratadas como crimes ambientais, reclamando não só reparação mas o encarceramento como solução, passando por aí a principal chave de mediação e enfrentamento de uma série de condutas anti-ecológicas, inserindo-se nesse bojo os grandes desastres empresarialmente motivados. Quanto a este espectro específico que se volta nossa preocupação.

De início, convém frisar que não se trata de descartar que o trato do crime é uma mediação de nosso tempo. A política social, por vezes, se coloca forjada a partir de suas balizas, e no engendrar da luta de classes suas funcionalidades se direcionam para coibir condutas específicas, que vão desde a organização de trabalhadores e trabalhadoras à prática de condutas opressoras praticadas por setores privilegiados da sociedade.

Ocorre que, ainda que possa cumprir um papel simbólico relevante – isso no que se refere à luta contra opressão e às diversas violências decorrentes de males estruturais –, se afigura como mediação

que se a nós, que vivemos de nosso trabalho, serve, traz serventia de baixíssima magnitude. Ou seja, o trato da criminalização não se opera como um mecanismo cuja simples inflexão de vetores leva à sua possibilidade de uso tático pelas classes trabalhadoras. A tônica de criminalização, ligada à práxis da justiça burguesa, é qualitativa e indissociavelmente conectada à lógica de reprodução do capital.

Historicamente, o recrudescimento do punitivismo e do fortalecimento do sistema de justiça burguês (em todas as esferas) ensejou apenas a intensificação (global) do encarceramento, a ampliação do caráter genocida do Estado brasileiro, a prisão arbitrária de militantes políticos, a retirada do certame eleitoral de um candidato sem que provas robustas contra ele fossem produzidas, para ficarmos em exemplos concretos e próximos. Ainda que tenham trazido trunfos para o enfrentamento ao racismo e ao machismo, e se pretenda ampliar esse horizonte no enfrentamento da LGBTfobia, por certo são de todo tímidos quando comparados às mazelas alastradas pelo apelo à construção social do crime e sua consequência mais daninha, o cárcere.

Com a reafirmação da lógica punitiva, com a defesa do reconhecimento de mais e mais crimes, questionamos: quem serão os apenados? São os grandes? Jamais! São os pequenos e pequenas, os empregados e empregadas, os subalternos e subalternas, as pessoas estruturalmente impactadas, e jamais os corpos dirigentes. O caso recente de Brumadinho mostra sintomaticamente isso: quem foram os encarcerados pelo ocorrido, os diretores da Vale ou seus empregados? Por mais que se possa falar em responsabilidade dos engenheiros e técnicos que assinaram as condições de “segurança” da barragem da mina do Córrego do Feijão, por certo essa deve ser sopesada a partir de elementos estruturais. Não falamos jamais aqui que Eichmann não tem culpa. Tem, sim. Mas a resposta penal não nos serve, não nos alcança, não atende nossos anseios estruturais mais relevantes, que não para conferir uma aparente sensação de “resposta dada”, sendo que a reparação possível não se operacionaliza.

Aliás, também estrutural é a responsabilidade das empresas minerárias por tais ocorridos, já que necessariamente sujeitam as pessoas que trabalham, as populações locais onde se instalam e em

seus arredores, bem como o meio ambiente, aos tremendos riscos sociais da atividade econômica.

Logo, achar uma outra síntese política para ligar com a questão é importante. Primeiramente, pois buscar a responsabilização (e não a criminalização, o encarceramento) se sinaliza como chave fundamental para lidar com a temática. Daí o abandono da caracterização de “crime” pareça ser uma alternativa plausível, a ser substituída por ideais como a de “ecocídio”, “desastre empresarial”, sem jamais esquecer também de que o ocorrido foi um “acidente de trabalho”, podendo ser estas mais interessantes como sínteses terminológicas para o trato da questão.

Críticas a essa ideia já pululam, ainda que imatura seja sua proposição. E em larga medida se encaminham pela anteposição entre as ideias de desastre/acidente, de um lado, e crime, de outro. Esta dualidade é falsa, porém. Reputando uma essência natural às primeiras expressões, e uma associação à prática humana ao último, deixam de lado o fato da quadratura enquanto crime ser, em verdade, uma definição social, que não exclui atos não volitivos. E da mesma sorte exclui a perspectiva de responsabilidade objetiva e estrutural, tal qual estamos notando, balizando-se nas ideias de culpa e dolo. De outro lado, o uso do termo “desastre” não guarda sentido necessariamente ligado ao acaso ou naturalização.

A compreensão do desastre pode estar atrelada a um aspecto natural, a uma condicionante empresarial, ou até mesmo classista do mesmo, ao qual se liga objetiva e indissociavelmente. O termo crime, bem sabemos, importa apenas na tipificação de conduta (omissiva ou comissiva), e por si só não qualifica aquilo que queremos dizer: que as mortes (de pessoas, rios, animais, plantas etc) são consequência objetiva e estrutural de uma atividade econômica e de uma prática de gestão empresarial, que remete à necessidade inescapável de responsabilização e reparação.

A luta de classes, lembremos, também incide na afirmação sócio-histórica de sentidos. Logo, não há meios materiais de se conferir uma cristalização absoluta de sentido a uma palavra, tornando-a impassível de transformação. Que possamos assumir também essa empreita,

essa disputa, tendo a consciência de que não há ideia de criminalização que dê conta à solução deste impasse, que não há prisão que interrompa o ecocídio. A lógica do recrudescimento penal não opera de forma setorizada e a intensificação da criminalização de certas práticas tende a espirrar sobre nós. Nem mesmo a busca de saídas jurídico-penais para que a responsabilização alcance o alto escalão do empresariado, e não apenas a empregada ou empregado responsável pela assinatura dos laudos que atestam segurança da atividade econômica, não nos soa adequado. Reivindicar a ideia de crime e do cárcere como solução é fomentar o estado policial e penal, que só tem serventia para nos encarcerar e matar.

E isso se posta de forma ainda mais intensa quando estamos diante de uma prática econômica que, no trato da gestão, reconhece seus riscos, precifica e monetiza vidas humanas – inclusive quanto as eventuais indenizações que deverão pagar aos seus empregados e empregadas presas no exercício de atividade profissional – e o meio ambiente. E que por isso e outros motivos expostos não pode existir, merecendo profundas sanções materiais e políticas. Bom, mas deve deixar de existir em último grau de afirmação política, devendo, transitoriamente, ser estatizada visando, da mesma forma que os *communards* conduziram no trato do Estado, a viabilização de seu fenecimento. Ou seja, enquanto isso, a responsabilização a ser buscada, pois, deve se dar por canais políticos, e não apenas por meio do judiciário burguês. Pode ele ser no máximo um caminho de acesso, uma tática, mas jamais um fim. Sem pressão concreta, a transformação social que buscamos, dentro de um projeto estratégico ecossocialista e abolicionista, jamais será alcançada. Os limites da disputa dentro da juridicidade são objetivos, e estão postos nas pobres balizadas da própria lógica da equivalência em que sempre se amparou. Que inclusive tendem a ser abrandados pela “benevolência” das “doações” feitas pela Vale às pessoas atingidas – R\$100mil em caso de perda de vida, R\$ 40mil pela perda de casa e R\$ 20mil caso esta seja de veraneio –, isso quando do cálculo das compensações morais advindas de futuras condenações judiciais.



Isso não descarta o uso circunstancial, pontual do judiciário, voltamos a dizer. Há notícias de pensões obtidas, auxílios emergenciais concedidos, tudo por força de decisões judiciais. Elas fazem impacto nas vidas individualmente, mas não mudam a natureza das relações sociais estabelecidas, não proporcionam uma inflexão no estado de coisa. Menos impactantes ainda são as saídas penais, que, se tanto, simbolicamente acabam afetando o processo de luta social.

## 5. CONCLUSÕES

Com este breve texto, então, buscamos desenvolver duas provocações profundamente amparadas em premissas teórico-políticas, mas sobretudo na confiança das forças populares, de sua auto-organização e auto-determinação, para que sirvam de motivo à reflexão e prática políticas. Forças populares que tomam e dinamizam suas consciências no próprio processo de luta social, única artífice de um novo mundo. Por certo, se transformar o mundo ainda reclama interpretá-lo, é a essa modesta – mas indispensável – tarefa que nos propusemos, a fim de colaborar com o que possível for na luta das efetivas pessoas que protagonizam esse processo social classista. E que estejamos também sempre abertos a contestações e críticas. Afinal, como toda teoria, por certo podemos estar equivocados, e como Chico Science & a Nação Zumbi não nos deixam esquecer, “do caos” do capital “à lama” de suas irresponsáveis e mais nefastas consequências, “um homem roubado” – roubo aqui tomado em sua acepção sócio-política, não como crime! – em suas riquezas subjetivas e naturais é o único que “nunca se engana”.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. “Progresso”, Trad. Gabriel Cohn. In: **Lua Nova**, São Paulo, n. 27, p. 217-236, dec. 1992.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARÁOZ, Horacio Machado. “O debate sobre ‘extrativismo’ em tempos de ressaca: a Natureza americana e a ordem colonial. In: DILGER, Gerhard, LANG, Miriam, PEREIRA FILHO, Jorge. **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: FRL/Elefante, 2016.

BNDES. **Aqui tem transparência para você**. Publicado em 18.01.2019. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bndes/maiores-clientes>, acessado em 12.04.2019.

BOITO JÚNIOR, Armando. **O sindicalismo de Estado no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1991.

BRASIL DE FATO. **Crime da Samarco**: Mulheres enfrentam descaso e falta de renda. Publicado em 10.11.2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/11/01/crime-da-samarco-or-mulheres-enfrentam-descaso-e-falta-de-renda/>, acessado em 10.04.2019.

CASTELO BRANCO, Rodrigo. “A ‘questão social’ e o social-liberalismo brasileiro: contribuição à crítica da noção do desenvolvimento econômico com equidade”. In: **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 8, n.1, p. 21-35, 2008.

DÖRRE, Klaus. A nova Landnahme: dinâmicas e limites do capitalismo financeiro. In: **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 6, n.3, 2015, p. 536-603.

G1. **MPF pede suspensão de acordo do Rio Doce entre governos e Samarco**. Publicado em 30.05.2016a. Disponível em: [g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/05/mpf-pede-suspensao-de-acordo-do-rio-doce-entre-governos-e-samarco.html](http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/05/mpf-pede-suspensao-de-acordo-do-rio-doce-entre-governos-e-samarco.html). Acessado em 13.04.2019.

\_\_\_\_\_. **Terreno onde será construído novo Bento Rodrigues é definido**. Publicado em 07.05.2016b. Disponível: [g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/05/terreno-onde-sera-construido-novo-bento-rodrigues-e-definido.html](http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/05/terreno-onde-sera-construido-novo-bento-rodrigues-e-definido.html). Acessado em 13.04.2019.

GRUPO KRISIS. **Manifesto contra o trabalho**. Trad. Hans Dieterman e Cláudio Roberto Duarte. São Paulo: Conrad, 2003.

HOJE EM DIA. **À beira da falência, Mariana decreta estado de calamidade financeira e vai processar vale**. Publicado em 26.03.2019. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/a-beira-da-falencia-mariana-decreta-estado-de-calamidade-financeira-e-vai-processar-a-vale-1.703215>, acessado em 12.04.2019.

\_\_\_\_\_. **Ruas de Mariana serão ocupadas por ato a favor de mineradora**. Publicado em 17.11.2015. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/ruas-de-mariana-serao-ocupadas-por-ato-a-favor-de-mineradora-1.330892>. Acessado em 13.04.21019

LIT-QI. **Mariana: quatro meses depois, ninguém punido, ninguém indenizado!** Publicado em 24.03.2016. Disponível em: <https://litci.org/pt/mundo/america-latina/brasil/mariana-quatro-meses-depois-ninguem-punido-ninguem-indenizado/>. Acessado em 13.04.2019

LÖWY, Michael. “Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista”. In: **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, Jan./Abr.2013.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. Trad. Carlos Eduardo Silveira Matos, Regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Abril Cultural, 1982

MARX, Karl. **Crítica ao Programa de Gotha**. Trad. Rubens Enderle, São Paulo: Boitempo, 2012.

\_\_\_\_\_. **O 18 de brumário de Luis Bonaparte**. Trad. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

PORTAL DA CIDADE. **Número de desempregados em Mariana passa de 14mil**. Disponível em: <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/educacao/numero-de-desempregados-em-mariana-passa-de-14-mil>. Acessado em 13.04.2019.

PRADO JÚNIOR, Caio. “O sentido da colonização”. In: PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. 23<sup>a</sup> ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Recebido em 28/11/2019

Aprovado em 24/01/2020